



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme Edital, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia **21 de março de 2024**. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizado na Rua Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: compras.camaralimoeirodonorte@gmail.com.

Edital encontra-se anexo a esta publicação.

Limoeiro do Norte-Ce, 15 de março de 2024.


DARLYSON DE LIMA MENDES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

PROCESSO Nº. 1.1403/2024 DISPENSA Nº. 1.1403/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 em concordância com o Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, Inscrito no CNPJ Nº 01.836.913/0001-05, com sede na Rua CEL. MALVEIRA, Nº 2266 CENTRO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE - CEP 62.930-000, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto: 11.871 de 29 de Dezembro de 2023, e **DECRETO Nº 1422/2023. DE 13 DE MARÇO DE 2023** e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 20 de MARÇO de 2024 até as 23h59min (vinte e tres e cinquenta e nove minutos).

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇOS ELETRÔNICO PARA CONSULTA DE EDITAL, ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

site <https://camaralimoeirodonorte.ce.gov.br/>

Informações: [e-mail: compras.camaralimoeirodonorte@gmail.com](mailto:compras.camaralimoeirodonorte@gmail.com) e telefone (88) 3423-4078

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de LIMOEIRO DO NORTE - CE, para exercício de 2024.

FONTE(S) DE RECURSO(S): 1500000000

DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S): 1601.01.031.0001.2.092 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 36.912,85 (trinta e seis mil, novecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras.camaralimoeirodonorte@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços via e-mail: **20/03/2024 às 23h59min**. Caso o proponente opte por apresentar sua proposta no setor de Licitações esta entrega deverá ocorrer até o dia 20/03/2024 às 13:00hs

4.1.2 O fornecedor/prestador de serviços interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados junto a proposta, que comunicará ao participante vencedor, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURIDICA:

4.3 DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

4.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

4.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível



com o objeto contratual;

4.4.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

4.4.4. Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

4.4.5. Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

4.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

4.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade;

4.4.8. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.5.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

4.5.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

4.5.1.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

4.5.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega;

4.5.1.4. A proponente com menos de 1 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado

4.5.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

4.5.2.1. Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

4.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.6.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) ou certidão (ões) expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

4.6.2. Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021. ✓



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

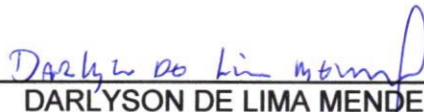
5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.
- 5.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos
- 5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte revogar o presente Edital da Dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

LIMOEIRO DO NORTE - Ce, 15 de março de 2024.


DARLYSON DE LIMA MENDES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

PROCESSO Nº. 1.1403/2024

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DISPENSA Nº. 1.1403/2024

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO: O objeto do presente termo de referência é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: Para determinação das especificações dos produtos segue em anexo as tabelas devidamente discriminadas de acordo com a especificação dos itens e os quantitativos.

GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	AÇUCAR COMUM (EMB. 01 KG) ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 01 KG, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, RÉGISTROS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	KG	150	5,93	889,50
2	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL, EMBALADO A VÁCUO, EMB. 250GR.	PCT	500	9,12	4.560,00
3	ADOÇANTE LIQUIDO A BASE DE SUCRALOSE - INGREDIENTES: Água, sorbitol, edulcorantes e sucralose. Frasco contendo de 90 a 100 ml	FRASCO	20	8,42	168,40
4	CHA DE BOLDO CXA COM 15 SAQUINHOS	CXA	50	7,00	350,00
5	CHA DE CAMOMILA CXA COM 15 SAQUINHOS	CXA	50	7,00	350,00
6	CHA DE CIDREIRA CXA COM 15 SAQUINHOS	CXA	50	7,00	350,00
7	CHA DE ERVA DOCE CXA COM 15 SAQUINHOS	CXA	50	7,00	350,00
8	AGUA MINERAL - GARRAFÃO DE 20 LITROS	GARRAFAO	200	9,53	1.906,00
	TOTAL GENEROS ALIMENTICIOS				8.923,90

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS	LITRO	50	5,43	271,50
2	Água sanitária com 2,5 teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem verde fosco, 1 litro	LITRO	70	4,08	285,60
3	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO - ALCOOL LIQUIDO CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, EMBALAGEM PLASTICA DOM 1000 ML , DEVERA CONTER DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	unidade	150	11,17	1.675,50



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

	FABRICANTE , VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.				
4	Balde 20 L - especificação: balde plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 20 litros. O produto devera ter etiqueta	Unidade	15	19,43	291,45
5	Cera Incolor 750ml - embalagem plastica contendo 750 ml, contendo dados de indentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e numero de registro no ministerio da saúde.	Unidade	10	27,08	270,80
6	CESTO COM TAMPA para lixo de 100 Litros em plastico resistente.	Unidade	5	76,56	382,80
7	CESTO PARA LIXO, PLASTICO RESISTENTE, TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 20 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Unidade	20	68,25	1.365,00
8	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL CONFECCIONADAEM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 50 UNIDADE	PCT	20	12,50	250,00
9	COPO DESCARTAVEL 180 ML - COPO PLASTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATOXICO) DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 180ML, TEMPERATURA MAXIMA PARA USO DE 100OC, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865 - ACONDICIONADO EM PACOTES C/100 UNIDADES, CAIXA C/25 PACOTES.	Pacote	300	4,88	1.464,00
10	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADOS. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE .	Unidade	300	7,06	2.118,00
11	DESODORIZADOR DE AR, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA ACAO, FRAGANCIA AGRADAVEL, FRASCO 360.0 MILILITRO	Unidade	40	11,00	440,00
12	DETERGENTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/VIGILANCIA SANITARIA, LIQUIDO VISCOSO, EMBALAGEM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROTULO PLASTICO, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS.	Unidade	150	3,31	496,50
13	ESCOVA PARA MULTIUSO PLÁSTICA/LIMPEZA GERAL. CONFECCIONADA EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA , NÃO RECICLADO.	Unidade	30	7,74	232,20
14	ESCOVA SANITÁRIA - C/SUORTE, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE E CERDAS EM NYLON, LEVE, HIGIENICA.	Unidade	50	9,64	482,00
15	ESPONJA PARA LIMPEZA, SINTETICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES 100 X 70 X 20MM, VARIACAO +/- 10MM	Unidade	50	2,39	119,50



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

16	FOSFORO, DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, PONTA DE POLVORA, PACOTE 10.0 CAIXA	Maço	20	7,30	146,00
17	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL P REFEIO PCT EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 50 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANA	PCT	3	11,00	33,00
18	Guardanapo 24x22 Santepel FI Simples 50 unids	Pacote	100	2,84	284,00
19	INSETICIDA, AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC, FRASCO COM 300ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E N	Unidade	10	19,20	192,00
20	LIMPA VIDROS TIPO LQUIDO, INCOLOR, TUBO PLSTICO TIPO SQUEEZE COM 500ML VALIDADE MNIMA 12 DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	50	3,50	175,00
21	LIMPADOR DESENGORDURANTE, DE USO GERAL PARA LIMPEZA DA COZINHA E AMBIENTES COM EXTRATO DE LARANJA 500ML VALIDADE MNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA	Unidade	50	10,49	524,50
22	LIXEIRA EM AÇO INOX PEDAL, CAPACIDADE DE 5 LITROS ALÇA E CESTO REMOVÍVEL FORMATO REDONDO, DIMENSÕES EXTERNAS: 22 CM DIÂMETRO X 30 CM ALTURA DIMENSÕES CESTO REMOVÍVEL: 16 CM DIÂMETRO INFERIOR X 20 CM DIÂMETRO SUPERIOR X 21 CM ALTURA COR: PRATA	Unidade	15	31,21	468,15
23	LUSTRA MOVEIS, SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO 200.0 MILILITROS	Unidade	30	10,35	310,50
24	MOP GIRATÓRIO FIT, COM 2 REFIS, BALDE 08 LITROS, CINZA.	UNIDADE	20	98,00	1.960,00
25	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 50 CM, PÁ COM 20 CM X 18 CM	Unidade	20	11,42	228,40
26	PÁ DE FERRO PARA COLETAR LIXO, C CABO DE MADEIRA 50 CM	Unidade	10	47,35	473,50
27	PALHA DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO , PARA LIMPEZA PESADA, EMBALADOS EM PACOTE COM 01 UNIDADE	Pacote	10	3,56	35,60
28	PALITO ROLICO DE MADEIRA PARA DENTES CAIXA C/100 PALITOS	Caixa	10	2,24	22,40
29	PANO DE CHÃO TECIDO ATOALHADO PCT C 3 UNIDADES COM BOA ABSORVIÇÃO	Pacote	50	12,47	623,50
30	PANO DE LIMPEZA (PANO DE PRATO) - 100% algodao, cores e estampas diversas	Unidade	20	5,95	119,00
31	PAPEL HIGIÊNICO. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PACOTE	200	5,99	1.198,00



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

31	PACOTE COM 4 UNIDADES. FOLHA DUPLA. MACIO. ABSORVENTE. BRANCO. ALTA ALVURA. PICOTADO E TEXTURADO. COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM. BIODEGRADÁVEL.	PACOTE	200	5,99	1.198,00
32	PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS C/ 500FLS FARDO C/06	Fardo	100	11,78	1.178,00
33	PEDRA SANITARIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADAVEL, SEM ADICAO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADAVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDA	Unidade	100	2,82	282,00
34	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM	Unidade	10	2,40	24,00
35	PRATO FUNDO DESCARTVEL BRANCO PRATO FUNDO DESCARTVEL BRANCO DE 18 CM EMBALAGEM PRIMRIA SACO PLSTICO CONTENDO 10 UNIDADES DO PRODUTO.	PCT	30	3,67	110,10
36	RODO DE PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA.	UNID	20	12,63	252,60
37	RODO DE PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA.	Unidade	15	7,09	106,35
38	RODO MOP ESFREGÃO VASSOURA MICROFIBRA TIRA PÓ LIMPA PISOS	UNIDADE	15	19,90	298,50
39	SABÃO EM BARRA PCT C/5 UNIDADES - PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALGEM COM 05 UNIDADES DE 200G CADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO E DEVERAR CONTER OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Pacote	10	10,56	105,60
40	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, 29,0080,00 ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, EMBALAGEM COM 800G, A EMBALAGEM	Pacote	50	5,71	285,50
41	SABONETE LIQUIDO VASILHAMECONTENDO 400 ML	UNID	50	10,00	500,00
42	SACO DE LIXO 30 LTS PCT C/10 SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR	Pacote	50	9,60	480,00
43	SACO DE LIXO 50LT PCT C/100 UNIDADES UJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR	Pacote	50	13,18	659,00
44	SACO DE LIXO 50LT PCT C/20 UNIDADES UJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR	Pacote	10	6,90	69,00
45	SACO PARA LIXO 100 LTS PRETO REFORÇADO 0,5MM PCT C 100 UNID. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR.	Pacote	100	29,28	2.928,00



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

46	SACO PARA LIXO 15 LITROS ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS EMBALAGEM CONTENDO 10 SACOS EM POLIETILENO	PCT	30	5,38	161,40
47	SACO PARA LIXO 200 LTS PRETO REFORÇADO 0,5MM PCT C 100 UNID. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR	Pacote	50	29,62	1.481,00
48	SACO PARA LIXO PLASTICO PRETO 100LT 80 X90 CM GROSSO ALTA RESISTENCIA PACOTE C/10 UND	PCT	40	42,07	1.682,80
49	VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO 30CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MINIMO 1,20M, CABO REFORCADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, AVULSO 1.0 UNIDADE	Unidade	30	17,19	515,70
TOTAL MATERIAL DE LIMPEZA					27.988,95

Para tanto, os FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES) poderá (ão) ser excluídos do processo de contratação quer seja por dispensa de Licitação ou através de modalidade de pregão eletrônico, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que esperasse ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A necessidade de contratação da aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte justifica-se pelos seguintes motivos:

Manutenção das atividades essenciais: A Câmara Municipal desempenha um papel crucial na governança local, incluindo a discussão e votação de leis e regulamentos. Para garantir o bom funcionamento dessas atividades, é essencial manter o ambiente limpo e fornecer alimentação adequada para os funcionários, legisladores e visitantes.

Saúde e bem-estar dos funcionários e visitantes: Ambientes limpos e higienizados são fundamentais para promover a saúde e prevenir a propagação de doenças infecciosas. Além disso, fornecer gêneros alimentícios de qualidade contribui para o bem-estar e a produtividade dos funcionários e legisladores.

Cumprimento de normas e regulamentos: Existem normas e regulamentos de segurança e higiene que devem ser seguidos em ambientes públicos, como a Câmara Municipal. Garantir a disponibilidade de material de limpeza é essencial para cumprir essas normas e garantir a segurança de todos os frequentadores do local.

Eficiência operacional: Ter um suprimento adequado de gêneros alimentícios e material de limpeza permite que as operações da Câmara Municipal funcionem de forma eficiente. Isso evita interrupções desnecessárias nas atividades devido à falta de recursos básicos.

Transparência e prestação de contas: Ao justificar a contratação do fornecimento destes produtos, a Câmara Municipal demonstra transparência em suas operações, mostrando que os recursos públicos estão sendo utilizados de forma responsável e para atender às necessidades essenciais da instituição e de seus funcionários.

3.2 Em resumo, a contratação da aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza é fundamental para garantir o funcionamento adequado e eficiente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, promovendo a saúde, o bem-estar e a segurança de todos os envolvidos, além de demonstrar transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

3.3 De acordo com as pesquisas realizadas pelo setor competente para o objeto em apreço, verificou-se que a presente contratação poderá ser realizada com base no Art. N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 em concordância com o Decreto n° 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução para eventual aquisição de gêneros alimentícios e de material de limpeza, que são usados para o desenvolvimento diário das atividades gerais da câmara municipal, como também o uso de material de limpeza para realizar a higienização dos ambientes (salas, banheiros, gabinetes etc) da sede do legislativo municipal e seus anexos, se dará através de dispensa de licitação, com validade de aproximadamente 09 meses, com vigência até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte quatro (31/12/2024), comprando a administração, de forma parcelada (mensalmente) ou controlada através de estoque, a quantidade necessária para atender às suas demandas, por determinado período.

4.2 Os Itens em questão, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelos departamentos administrativos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Natureza da Contratação: aquisição continuada;

5.2 Duração Inicial do Contrato:

5.2.1 O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3 DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

5.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

5.4.4. Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

5.4.5. Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

5.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

5.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade;

5.4.8. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

5.5.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

5.5.1.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

5.5.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da **Lei Complementar 123/2006**, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega;

5.5.1.4. A proponente com menos de 1 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado

5.5.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

5.5.2.1. Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

5.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) ou certidão (ões) expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

5.6.2. Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

5.7 DA SUSTENTABILIDADE:

5.7.1 Para atender os critérios de sustentabilidade, os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto a utilização de:

1. Material menos agressivo ao meio ambiente;
2. Produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.
3. Para alguns saneantes e produtos de higiene, poderá ser adotado pelo contratante, como critério de aceitação das propostas, a Certificação do INMETRO, Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde.

5.8 TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

5.8.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

6.1.1. Início da execução do objeto: a entrega do objeto ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da emissão da ordem de compra/fornecimento;

6.1.2. A entrega do objeto está condicionada as especificações, prazos, quantidades, valores e marcas dos produtos estabelecidos na proposta do (a) participante vencedora, na minuta contratual e conforme ordem de compra/fornecimento, horários e locais estabelecidos pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce.

6.2 Especificação da garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.2.1. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3 – RESULTADOS PRETENDIDOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO

5.3.1 Os resultados pretendidos para a contratação deste objeto encontra-se estabelecido no Estudo Técnico Preliminar conforme disposto no item 10 e seus subitens.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º)



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

8.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos

8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Crítérios de aceitabilidade de preços

9.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

VI - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VII - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

VIII - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IX - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

X - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

9.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

9.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

9.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste termo de referência, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

9.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados junto a proposta, que comunicará ao participante vencedor, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até 03 (três) dias após considerada vencedora:

9.7. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado para este objeto é de **R\$ 36.912,85 (trinta e seis mil, novecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)**.

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3. No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no **art. 23, § 1º, inciso IV**, da Lei Nº 14.133/21

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/21)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano vigente (2024)

11.1.1. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):
1601.01.031.0001.2.092 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal; Fonte: 1500000000; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00.

LIMOEIRO DO NORTE - Ce, 15 de março de 2024.


DARLYSON DE LIMA MENDES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

PROCESSO Nº. 1.1403/2024

DISPENSA Nº. 1.1403/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	AÇUCAR COMUM (EMB. 01 KG) ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 01 KG, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, RÊGISTROS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	KG	150		
2	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL, EMBALADO A VÁCUO, EMB. 250GR.	PCT	500		
3	ADOÇANTE LIQUIDO A BASE DE SUCRALOSE - INGREDIENTES: Água, sorbitol, edulcorantes e sucralose. Frasco contendo de 90 a 100 ml	FRASCO	20		
4	CHA DE BOLDO CXA COM 15 SAQUINHOS	CXA	50		
5	CHA DE CAMOMILA CXA COM 15 SAQUINHOS	CXA	50		
6	CHA DE CIDREIRA CXA COM 15 SAQUINHOS	CXA	50		
7	CHA DE ERVA DOCE CXA COM 15 SAQUINHOS	CXA	50		
8	AGUA MINERAL - GARRAFAO DE 20 LITROS	GARRAFAO	200		
	TOTAL GENEROS ALIMENTICIOS				

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS	LITRO	50		
2	Água sanitária com 2,5 teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem verde fosco, 1 litro	LITRO	70		
3	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO - ALCOOL LIQUIDO CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, EMBALAGEM PLASTICA DOM 1000 ML , DEVERA CONTER DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	unidade	150		



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

4	Balde 20 L - especificação: balde plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 20 litros. O produto deverá ter etiqueta	Unidade	15		
5	Cera Incolor 750ml - embalagem plastica contendo 750 ml, contendo dados de indentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e numero de registro no ministerio da saúde.	Unidade	10		
6	CESTO COM TAMPA para lixo de 100 Litros em plastico resistente.	Unidade	5		
7	CESTO PARA LIXO, PLASTICO RESISTENTE, TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 20 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Unidade	20		
8	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL CONFECCIONADAEM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 50 UNIDADE	PCT	20		
9	COPO DESCARTAVEL 180 ML - COPO PLASTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATOXICO) DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 180ML, TEMPERATURA MAXIMA PARA USO DE 100OC, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865 - ACONDICIONADO EM PACOTES C/100 UNIDADES, CAIXA C/25 PACOTES.	Pacote	300		
10	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADOS. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE .	Unidade	300		
11	DESODORIZADOR DE AR, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇAO, FRAGANCIA AGRADAVEL, FRASCO 360.0 MILILITRO	Unidade	40		
12	DETERGENTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/VIGILANCIA SANITARIA, LIQUIDO VISCOSO, EMBALAGEM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROTULO PLASTICO, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS.	Unidade	150		
13	ESCOVA PARA MULTIUSO PLÁSTICA/LIMPEZA GERAL. CONFECCIONADA EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA , NÃO RECICLADO.	Unidade	30		
14	ESCOVA SANITÁRIA - C/SUORTE, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE E CERDAS EM NYLON, LEVE, HIGIENICA.	Unidade	50		
15	ESPONJA PARA LIMPEZA, SINTETICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES 100 X 70 X 20MM, VARIACAO +/- 10MM	Unidade	50		
16	FOSFORO, DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E	Maço	20		

V



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

	MINERIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, PONTA DE POLVORA, PACOTE 10.0 CAIXA				
17	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL P REFEIO PCT EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 50 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANA	PCT	3		
18	Guardanapo 24x22 Santepel FI Simples 50 unids	Pacote	100		
19	INSETICIDA, AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC, FRASCO COM 300ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E N	Unidade	10		
20	LIMPA VIDROS TIPO LIQUIDO, INCOLOR, TUBO PLSTICO TIPO SQUEEZE COM 500ML VALIDADE MNIMA 12 DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	50		
21	LIMPADOR DESENGORDURANTE, DE USO GERAL PARA LIMPEZA DA COZINHA E AMBIENTES COM EXTRATO DE LARANJA 500ML VALIDADE MNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA	Unidade	50		
22	LIXEIRA EM AÇO INOX PEDAL, CAPACIDADE DE 5 LITROS ALÇA E CESTO REMOVÍVEL FORMATO REDONDO, DIMENSÕES EXTERNAS: 22 CM DIÂMETRO X 30 CM ALTURA DIMENSÕES CESTO REMOVÍVEL: 16 CM DIÂMETRO INFERIOR X 20 CM DIÂMETRO SUPERIOR X 21 CM ALTURA COR: PRATA	Unidade	15		
23	LUSTRA MOVEIS, SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO 200.0 MILILITROS	Unidade	30		
24	MOP GIRATÓRIO FIT, COM 2 REFIS, BALDE 08 LITROS, CINZA.	UNIDADE	20		
25	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 50 CM, PÁ COM 20 CM X 18 CM	Unidade	20		
26	PÁ DE FERRO PARA COLETAR LIXO, C CABO DE MADEIRA 50 CM	Unidade	10		
27	PALHA DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO , PARA LIMPEZA PESADA, EMBALADOS EM PACOTE COM 01 UNIDADE	Pacote	10		
28	PALITO ROLICO DE MADEIRA PARA DENTES CAIXA C/100 PALITOS	Caixa	10		
29	PANO DE CHÃO TECIDO ATOALHADO PCT C 3 UNIDADES COM BOA ABSORVIÇÃO	Pacote	50		
30	PANO DE LIMPEZA (PANO DE PRATO) - 100% algodao, cores e estampas diversas	Unidade	20		
31	PAPEL HIGIÊNICO. DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 4 UNIDADES. FOLHA DUPLA. MACIO. ABSORVENTE. BRANCO. ALTA ALVURA.	PACOTE	200		



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

	PICOTADO E TEXTURADO. COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM. BIODEGRADÁVEL.				
32	PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS C/ 500FLS FARDO C/06	Fardo	100		
33	PEDRA SANITARIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADAVEL,SEM ADICAO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADAVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDA	Unidade	100		
34	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM	Unidade	10		
35	PRATO FUNDO DESCARTVEL BRANCO PRATO FUNDO DESCARTVEL BRANCO DE 18 CM EMBALAGEM PRIMRIA SACO PLSTICO CONTENDO 10 UNIDADES DO PRODUTO.	PCT	30		
36	RODO DE PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA.	UNID	20		
37	RODO DE PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA.	Unidade	15		
38	RODO MOP ESFREGÃO VASSOURA MICROFIBRA TIRA PÓ LIMPA PISOS	UNIDADE	15		
39	SABÃO EM BARRA PCT C/5 UNIDADES - PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALGEM COM 05 UNIDADES DE 200G CADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO E DEVERAR CONTER OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Pacote	10		
40	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, 29,0080,00 ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, EMBALAGEM COM 800G, A EMBALAGEM	Pacote	50		
41	SABONETE LIQUIDO VASILHAMECONTENDO 400 ML	UNID	50		
42	SACO DE LIXO 30 LTS PCT C/10 SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR	Pacote	50		
43	SACO DE LIXO 50LT PCT C/100 UNIDADES UJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR	Pacote	50		
44	SACO DE LIXO 50LT PCT C/20 UNIDADES UJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR	Pacote			
45	SACO PARA LIXO 100 LTS PRETO REFORÇADO 0,5MM PCT C 100 UNID. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR.	Pacote	100		
46	SACO PARA LIXO 15 LITROS ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE	PCT	30		



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

	PARA 15 LITROS EMBALAGEM CONTENDO 10 SACOS EM POLIETILENO			
47	SACO PARA LIXO 200 LTS PRETO REFORÇADO 0,5MM PCT C 100 UNID. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR	Pacote	50	
48	SACO PARA LIXO PLASTICO PRETO 100LT 80 X90 CM GROSSO ALTA RESISTENCIA PACOTE C/10 UND	PCT	40	
49	VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO 30CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MINIMO 1,20M, CABO REFORCADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, AVULSO 1.0 UNIDADE	Unidade	30	
	TOTAL MATERIAL DE LIMPEZA			

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	CONFORME CLAUSULA 3.2 DA MINUTA DO CONTRATO
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - CONFORME ANEXO I DO EDITAL

Declaramos que:

1. inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. estamos enquadrado na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
3. Temos pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- 5 que atendemos ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada/pessoa física;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

PROCESSO Nº. 1.1403/2024
DISPENSA Nº. 1.1403/2024

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ QUE ENTRE SI
FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE COM A EMPRESA (OU O SR.(A))
DE
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A
SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada na Rua CEL. MALVEIRA, Nº 2266 CENTRO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE - CEP 62.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo **Vereador Presidente da Câmara, Sr. DARLYN SON DE LIMA MENDES.**

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 A empresa (ou o Sr.) _____, inscrito no CNPJ/MF Nº _____ (ou inscrito no CPF Nº _____), com sede na cidade de _____, Estado do _____, situada na Rua _____, Nº _____ - CEP xx.xxx-xxx, , neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, Sócio Administrado (ou Proprietário ou procurador, inscrito no CPF nº _____).

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. **1.1403/2024**, Dispensa nº. **1.1403/2024**, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso I do artigo 75 inciso II do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

2.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	AÇUCAR COMUM (EMB. 01 KG) ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 01 KG, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, RÊGISTROS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	KG	150		



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

2	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL, EMBALADO A VÁCUO, EMB. 250GR.	PCT	500		
3	ADOÇANTE LIQUIDO A BASE DE SUCRALOSE - INGREDIENTES: Água, sorbitol, edulcorantes e sucralose. Frasco contendo de 90 a 100 ml	FRASCO	20		
4	CHA DE BOLDO CXA COM 15 SAQUINHOS	CXA	50		
5	CHA DE CAMOMILA CXA COM 15 SAQUINHOS	CXA	50		
6	CHA DE CIDREIRA CXA COM 15 SAQUINHOS	CXA	50		
7	CHA DE ERVA DOCE CXA COM 15 SAQUINHOS	CXA	50		
8	AGUA MINERAL - GARRAFAO DE 20 LITROS	GARRAFAO	200		
TOTAL GENEROS ALIMENTICIOS					

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS	LITRO	50		
2	Água sanitária com 2,5 teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem verde fosco, 1 litro	LITRO	70		
3	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO - ALCOOL LIQUIDO CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, EMBALAGEM PLASTICA DOM 1000 ML , DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	unidade	150		
4	Balde 20 L - especificação: balde plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 20 litros. O produto devera ter etiqueta	Unidade	15		
5	Cera Incolor 750ml - embalagem plastica contendo 750 ml, contendo dados de indentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e numero de registro no ministerio da saúde.	Unidade	10		
6	CESTO COM TAMPA para lixo de 100 Litros em plastico resistente.	Unidade	5		
7	CESTO PARA LIXO, PLASTICO RESISTENTE, TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 20 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Unidade	20		
8	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL	PCT	20		

V



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

	CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 50 UNIDADE				
9	COPO DESCARTAVEL 180 ML - COPO PLASTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATOXICO) DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 180ML, TEMPERATURA MAXIMA PARA USO DE 100OC, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865 - ACONDICIONADO EM PACOTES C/100 UNIDADES, CAIXA C/25 PACOTES.	Pacote	300		
10	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADOS. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE	Unidade	300		
11	DESODORIZADOR DE AR, NAO CONTENDO CFC- CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA ACAO, FRAGANCIA AGRADAVEL, FRASCO 360.0 MILILITRO	Unidade	40		
12	DETERGENTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/VIGILANCIA SANITARIA, LIQUIDO VISCOSO, EMBALAGEM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROTULO PLASTICO, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS.	Unidade	150		
13	ESCOVA PARA MULTIUSO PLÁSTICA/LIMPEZA GERAL. CONFECCIONADA EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECICLADO.	Unidade	30		
14	ESCOVA SANITÁRIA - C/SUORTE, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE E CERDAS EM NYLON, LEVE, HIGIENICA.	Unidade	50		
15	ESPONJA PARA LIMPEZA, SINTETICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES 100 X 70 X 20MM, VARIACAO +/- 10MM	Unidade	50		
16	FOSFORO, DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, PONTA DE POLVORA, PACOTE 10.0 CAIXA	Maço	20		
17	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL P REFEIO PCT EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 50 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANA	PCT	3		
18	Guardanapo 24x22 Santepel FI Simples 50 unids	Pacote	100		



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

19	INSETICIDA, AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC, FRASCO COM 300ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E N	Unidade	10		
20	LIMPA VIDROS TIPO LQUIDO, INCOLOR, TUBO PLSTICO TIPO SQUEEZE COM 500ML VALIDADE MNIMA 12 DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	50		
21	LIMPADOR DESENGORDURANTE, DE USO GERAL PARA LIMPEZA DA COZINHA E AMBIENTES COM EXTRATO DE LARANJA 500ML VALIDADE MNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA	Unidade	50		
22	LIXEIRA EM AÇO INOX PEDAL, CAPACIDADE DE 5 LITROS ALÇA E CESTO REMOVÍVEL FORMATO REDONDO, DIMENSÕES EXTERNAS: 22 CM DIÂMETRO X 30 CM ALTURA DIMENSÕES CESTO REMOVÍVEL: 16 CM DIÂMETRO INFERIOR X 20 CM DIÂMETRO SUPERIOR X 21 CM ALTURA COR: PRATA	Unidade	15		
23	LUSTRA MOVEIS, SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO 200.0 MILILITROS	Unidade	30		
24	MOP GIRATÓRIO FIT, COM 2 REFIS, BALDE 08 LITROS, CINZA.	UNIDADE	20		
25	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 50 CM, PÁ COM 20 CM X 18 CM	Unidade	20		
26	PÁ DE FERRO PARA COLETAR LIXO, C CABO DE MADEIRA 50 CM	Unidade	10		
27	PALHA DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO , PARA LIMPEZA PESADA, EMBALADOS EM PACOTE COM 01 UNIDADE	Pacote	10		
28	PALITO ROLICO DE MADEIRA PARA DENTES CAIXA C/100 PALITOS	Caixa	10		
29	PANO DE CHÃO TECIDO ATOALHADO PCT C 3 UNIDADES COM BOA ABSORVIÇÃO	Pacote	50		
30	PANO DE LIMPEZA (PANO DE PRATO) - 100% algodao, cores e estampas diversas	Unidade	20		
31	PAPEL HIGIÊNICO. DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 4 UNIDADES. FOLHA DUPLA. MACIO. ABSORVENTE. BRANCO. ALTA ALVURA. PICOTADO E TEXTURADO. COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM. BIODEGRADÁVEL.	PACOTE	200		
32	PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS C/ 500FLS FARDO C/06	Fardo	100		

V



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

33	PEDRA SANITARIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADAVEL, SEM ADICAO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADAVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDA	Unidade	100		
34	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM	Unidade	10		
35	PRATO FUNDO DESCARTVEL BRANCO PRATO FUNDO DESCARTVEL BRANCO DE 18 CM EMBALAGEM PRIMRIA SACO PLSTICO CONTENDO 10 UNIDADES DO PRODUTO.	PCT	30		
36	RODO DE PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA.	UNID	20		
37	RODO DE PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA.	Unidade	15		
38	RODO MOP ESFREGÃO VASSOURA MICROFIBRA TIRA PÓ LIMPA PISOS	UNIDADE	15		
39	SABÃO EM BARRA PCT C/5 UNIDADES - PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALGEM COM 05 UNIDADES DE 200G CADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO E DEVERAR CONTER OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Pacote	10		
40	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, 29,0080,00 ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, EMBALAGEM COM 800G, A EMBALAGEM	Pacote	50		
41	SABONETE LIQUIDO VASILHAMECONTENDO 400 ML	UNID	50		
42	SACO DE LIXO 30 LTS PCT C/10 SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR	Pacote	50		
43	SACO DE LIXO 50LT PCT C/100 UNIDADES UJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR	Pacote	50		
44	SACO DE LIXO 50LT PCT C/20 UNIDADES UJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR	Pacote			
45	SACO PARA LIXO 100 LTS PRETO REFORÇADO 0,5MM PCT C 100 UNID. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE	Pacote	100		

V



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

	ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR.				
46	SACO PARA LIXO 15 LITROS ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS EMBALAGEM CONTENDO 10 SACOS EM POLIETILENO	PCT	30		
47	SACO PARA LIXO 200 LTS PRETO REFORÇADO 0,5MM PCT C 100 UNID. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR	Pacote	50		
48	SACO PARA LIXO PLASTICO PRETO 100LT 80 X90 CM GROSSO ALTA RESISTENCIA PACOTE C/10 UND	PCT	40		
49	VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO 30CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MINIMO 1,20M, CABO REFORCADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, AVULSO 1.0 UNIDADE	Unidade	30		
	TOTAL MATERIAL DE LIMPEZA				

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará partir da data da assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 14.133/2021.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), já incluídos o tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, sendo pago conforme disposições abaixo:

3.2.2. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

3.2.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos

3.2.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de fornecimento.

4.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

4.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

4.4. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

4.5 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

Contratual consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.6. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.7. Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.8. Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.9. Impedir que terceiros forneçam o serviço objeto deste contrato;

4.10. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos itens e, interromper tal fornecimento se for o caso;

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito na Ordem de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

5.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

5.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

5.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

5.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

5.6. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

5.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

5.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

5.9. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

5.10. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

5.11. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

5.12. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

5.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria de administração ou terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

5.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

5.15. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para início de execução/entrega dos produtos solicitados.

5.16. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Contrato a ser firmado, ficando o (s) contratado (s) sujeito (s) às penalidades previstas na Lei 14133/21.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1601.01.031.0001.2.092 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00, **FONTE(S) DE RECURSO(S):** 1500000000

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

7.6. A gestão do contrato será exercida pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e a Fiscalização será realizada pela Sra. DEBORA KALYNE DE OLIVEIRA SILVA, designado Fiscal do contrato através da Portaria nº 104/2024

CLÁUSULA VIII - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, no setor da Central Geral de Distribuição (ou almoxarifado central)

8.2. O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, que serão entregues na Central Geral de Distribuição (ou almoxarifado), no horário de 7:00 às 13:00h (horário de expediente) no seguinte endereço: Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará.

8.3. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo contratação, através de servidores indicados por representante autorizado pela Secretaria de Administração. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos.

8.4. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável pelo setor da Central Geral de Distribuição (ou almoxarifado central) da Câmara Municipal.

8.5. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

8.6. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

8.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

8.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA X - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

10.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DO REAJUSTE

11.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice **IGP-M** calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV IBRE).

11.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

11.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA XII - DA GARANTIA

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA XIII – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA XIV – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XVII – DO FORO:

17.1 – As partes elegem o Foro da Comarca do município de LIMOEIRO DO NORTE, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

LIMOEIRO DO NORTE/Ce, _____ de _____ de 2024.

DARLYN SON DE LIMA MENDES
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

Nome do (a) Representante da
Empresa/Pessoa Física
Nome da Empresa/ Pessoa Física
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

✓